PLANO DE TRABALHO

SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL, C.N.P.J: 87.317.764/0007-89.			
Endereço: Rua Cel Fett Filho, nº 50			
Município: PROGRESSO	U.F. RS	C.E.P: 95.925-000	DDD/Telefone/FAX 51 3788 - 1020
Conta Bancária: 97225	Banco: 001	Agência: 3758-3	
Data de constituição da OSC:		23/02/1953	
Nome do Responsável: **MARIA INÊS BRANCHER SCHMITT**		C.P.F. 453.816.900-53	
Período do mandato: 01/01/2017 a 31/12/2018	C.I. 1029895263 Órgão Expedidor: SSP/RS		Cargo: Representante
Endereço: Av. Gramado, nº 925			C.E.P. 95.925-000
Caracterização da OSC: Filantrópica			
Finalidade: Atendimento à saúde.			
Histórico e área de atuação da OSC: A Sociedade Sulina Divina Providência atua no Município de Progresso desde a data de 26/12/1966, tem por finalidade principal e primordial a assistência à saúde e desenvolvimento da educação, da cultura e assistência social, objetivando a promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, de adultos e idosos.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Organização da Notte Italiana 2017, evento que acontece na data de 24/06/2017.	Prazo de Execução: 30 dias
Objetivo geral: Realização e organização da Noite Italiana 2017, evento que acontece anualmente, organizado pela SOCIEDADE, em benefício ao Hospital Santa Isabel de Progresso.	
Público alvo: população atendida pelo Hospital Santa Isabel – HSI.	
Objeto da parceria: Repasse de recursos em apoio à realização do evento.	
Descrição da realidade: A Sociedade Sulina Divina Providencia – Hospital Santa Isabel atua no Município de Progresso, em atendimento à saúde da população. Sua manutenção se dá em parte através de recursos próprios da Sociedade, repasses de recursos próprios do Município e repasses do Estado, através de Convênios firmados entre Município e Estado, para atendimento SUS. Assim sendo, sobram poucos recursos para manutenção e melhorias da estrutura física da unidade de saúde. Para manter a instituição funcionando devidamente, entre outras ações, o HSI promove anualmente a Notte Italiana que reverte o valor arrecadado para melhorias e estruturação do Hospital.	
Impacto social esperado: A Notte Italiana se caracteriza como um evento que atrai público de diversas cidades, assim projetando o Município a nível regional e estadual. O evento de fato é um divulgador para o município, gera renda, é visto ainda como um elemento importante para a diversão (lazer) aquece o comércio local, além de contribuir para o turismo da cidade. É notória a importância do turismo nos dias atuais	

para o fortalecimento da economia, não só para as cidades turísticas como também para cidades do porte de Progresso, que promovem algum tipo de evento para incrementar a economia, ou seja, usando os eventos para gerar receitas para a localidade. O número de pessoas que viajam para participar da Notte Italiana só vem aumentando a cada ano. Para esse acontecimento a Sociedade recebe o apoio de toda a comunidade progressense, somando esforços através de doações e outras formas de colaboração para viabilizar sua realização. Cabe ressaltar o caráter beneficente do jantar, que reverte a totalidade do valor arrecadado em melhorias e manutenção do Hospital Santa Isabel.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Organização da XIV Notte Italiana	01	01	07/06	31/12

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		**Ações**	
1	**01**	**1**	Organização da XIV Notte Italiana

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor
01	Organização da XIV Notte Italiana	7.500,00
Total geral		7.500,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7.500,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11 º mês	12º mês

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	**Despesa**	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1		7.500,00					
1							

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 150 (cento e cinquenta dias) dias contados do recebimento do repasse mensal.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Progresso, 07 de junho de 2017.

MARIA INÊS BRANCHER SCHMITT

SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA

HOSPITAL SANTA ISABEL

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

□ APROVADO

□ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

□ REPROVADO

Progresso, 06 de junho de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN

Prefeito Municipal

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com Organizações de Sociedade Civil - OSC

Nomeada pela Portaria N° 7018.08, de 23 de março de 2017.

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel/HSI de Progresso - RS.

DECLARAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com Organizações de Sociedade Civil - OSC do Município de Progresso-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 7018.08, de 23 de março de 2017 e com fundamento no art. 2°, inciso XI da Lei Federal n° 13.019/2014 e no artigo 3°, do Decreto Municipal n° 1990.08, de 24 de março de 2017,

DECLARA que analisou o processo de pedido de formalização de Termo de Colaboração da Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel/HSI de Progresso - RS. A finalidade da parceria é o apoio da Administração Municipal para a realização da XIV NOTTE ITALIANA, que acontece na data de 24 de junho de 2017, no Ginásio da Escola E.E.EB. São Francisco. Nessa análise foi constatado que os objetivos e finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, estando a SOCIEDADE habilitada para a celebração do termo de parceria em pauta.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL - OSC,

Em 06 de junho de 2017.

JUCELAINE BERGONCI
Presidente

MARIALICE BRANCHER
Membro

ROSANI GILARDI
Membro

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PORTARIA Nº 7018.08, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com Organizações de Sociedade Civil - OSC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1990.08, de 24 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras **JUCELAINE BERGONCI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que a presidirá, **MARIALICE BRANCHER** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e **ROSANI GILARDI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 23 de março de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração com a **Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel - HSI** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 87.317.764/0007-89, com Sede nesta cidade de Progresso-RS, CEP 95925-000, Estado do Rio Grande do SUL - RS

Finalidade: Repasse de recursos para apoiar a organização da XIV Notte Italiana.

Entendemos como viável o repasse do recurso objeto do referido Termo de Colaboração, tendo em vista:
1º. A modalidade adotada, de Inexigibilidade de Chamamento Público, enquadra-se ao feito, tendo em vista a inviabilidade de competição, em razão de que as metas somente podem ser atingidas pela única entidade específica no Município, qual seja a **Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel - HSI**. O repasse será precedido de autorização Legislativa.

2º. A **Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel - HSI** enquadra-se como Organização de Sociedade Civil prevista na Lei Nº 13.019, permitindo assim o acordo legal;

3º. Destaca-se a importância do apoio a ser prestado, tendo em vista que o Evento caracteriza-se como beneficente, tem como foco a manutenção do Hospital Santa Isabel, entidade única em nosso meio, comprometida com o atendimento à saúde da população. Além dessa característica, que merece nosso apoio, sendo também uma das responsabilidades do Governo Municipal garantir esse atendimento à população progressense. Cabe ressaltar que a Notte Italiana promove a divulgação do Município a nível regional e até mesmo de Estado, atrai grande número de visitantes nessa data, movimentando a economia local. Outra característica que merece destaque é o resgate às raízes de nossa população, predominantemente de origem italiana.

4º. A Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel possui caráter de Organização da Sociedade Civil - OSC, de natureza singular e a meta somente pode ser atingida pela Entidade, que vem realizando o Evento em sua XIV edição e já deu provas de que possui plenas condições para o atingimento do objeto que exige um planejamento bastante organizado e antecipado.

5º. O desembolso do valor será realizado em parcela única, diretamente na Conta Corrente da Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel, a qual deverá realizar a prestação de contas;

6º. O controle e fiscalização ficarão por conta de Comissão específica, designada pelo Executivo para essa finalidade.
Assim sendo, verificando o atendimento integral das disposições da Lei Municipal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, apresentamos Parecer Favorável ao repasse de recursos à organização citada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Em 06 de junho de 2017.

Simone Berté

SIMONE BERTÉ
Secretária de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto

E-mail: adm.progresso@viabol.com.br

Parecer Jurídico

De: Assessoria Jurídica

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Auxílio Financeiro

I - RELATÓRIO

Parecer Jurídico ao pedido de auxílio financeiro apresentado pela Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel, **protocolo nº 425/2017.**

II – PARECER

Considerando o pedido de auxílio financeiro apresentado pela Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel, para aplicação em despesas de organização do Jantar Italiano.

Considerando que há disponibilidade financeira para pagamento do auxílio requerido e o interesse do Município em colaborar com Hospital local, além do evento divulgar o Município e atrair turistas.

O repasse do auxílio financeiro requerido é possível, mediante a realização de Termo de Colaboração, sendo inexigível o Chamamento Público, por ser a única entidade com este fim, o que inviabiliza a competição, com fundamento no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014.

Pelo exposto, o parecer é pela concessão do auxílio mediante a realização de Termo de Colaboração.

Progresso, 07 de junho de 2017.

Dr. Italeo Ferla.

OAB/RS – 67.904.

Assessor Jurídico.